



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.615 DE 09 DE JUNHO DE 2.005

Projeto de Lei nº 081/2005 Autoria: Vereador Claudécir Rodrigues Martins

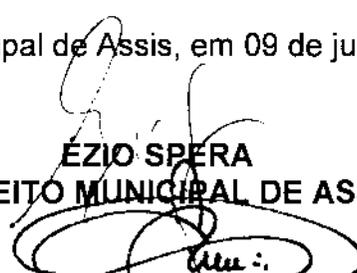
Institui no âmbito do Município de Assis, o "Dia do Trabalhador da Saúde", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica instituída, no âmbito de Assis, a "**Semana do Trabalhador da Saúde**", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.
- Art. 2º -** A data a que se refere o artigo anterior deverá constar do calendário oficial da cidade de Assis.
- Art. 3º -** Na data a que se refere o artigo 1º, fica o Poder Executivo através da Secretaria da Saúde do Município, autorizado a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidas.
- Art. 4º -** Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.
- Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de junho de 2.005.


EZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


MÁRIO MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado no Departamento de Administração, em 09 de junho de 2.005.

